



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CONSIDERANDO que os valores dos salários estão defasados em relação à Região Metropolitana, dificultando encontrar profissionais para dar continuidade aos serviços essenciais da saúde;

CONSIDERANDO que a legislação municipal, no art. 11, §12 da Lei nº 738, dispõe sobre a contratação direta, tratando da possibilidade de contratação emergencial prescindido processo seletivo.

CONSIDERANDO, finalmente, que, existem profissionais médicos trabalhando por meio da referida contratação direta Processo nº 01252/2017, por prazo determinado, na Rede Municipal de Saúde, inclusive com novos postos de atendimento, de modo a viabilizar a firmar com o Ministério da Saúde Convênios Federais, trazendo recursos federais ao Município, o que, atualmente, seria impossível com a ausência dos postos.

Compromete-se o MUNICÍPIO DE CANDEIAS e o SINDMED ao cumprimento das obrigações a seguir descritas:

**Cláusula Primeira** - O MUNICÍPIO DE CANDEIAS pagará por cada Especialidade e tipos de Unidade da Atenção Básica, e de Média e Alta Complexidade, consoante tabela abaixo:

CARGO	-----	CARGA HORÁRIA	-----	VALOR
Médico	-----	PSF 40 horas	-----	R\$11.000,00
Médico	-----	UBS 20 horas	-----	R\$ 5.500,00

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região

Av. Sete de Setembro, nº 308, Vitória, Salvador/BA - CEP: 40.080-001

Ponto de referência: próximo ao Largo da Vitória

Fones: 3324-3400, Fax: 3324-3431